

ESCLARECIMENTO Nº 1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - 8.927/2019**  
**Pregão Eletrônico nº 01/2020**

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE LODO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIOS DE SOROCABA, COMPREENDENDO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO OU UGL (UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE LODO)**

Informamos aos interessados, em resposta à solicitações de Esclarecimento recebidas ao **Pregão Eletrônico nº 01/2020**, o que segue:

**EMPRESA: COMERCIAL RBS**

**PERGUNTA:**

**1. Anexo II - Termo de referência**

Item 11.3 a saber:

"11.3 - Em detrimento dos aspectos ambientais envolvidos para esta contratação, a empresa vencedora deverá ser detentora da Certificação ISO 14000, apresentando-a no momento com todos os demais documentos habilitatórios exigidos no edital."

Esta exigência está amparada pela Lei de Licitações 8666?

**RESPOSTA:**

1. Informamos que o edital foi republicado, e a cláusula citada foi excluída, conforme publicações no site do SAAE, Banco do Brasil e Jornais.

**EMPRESA: EPS ECO PROCESSOS E SERVIÇOS**

**PERGUNTA:**

1. Gostaria de confirmar a quantidade de toneladas exigidas no item 1.1. a1) do edital retificado (em anexo). Será necessário comprovar o transporte e destinação final de apenas 7 (sete) toneladas de lodo de resíduos classe II?

**RESPOSTA:**

1. Informamos que houve um equívoco na digitação do edital, portanto, onde lê-se 7 (sete) toneladas, **LEIA-SE 7.000 (SETE MIL) TONELADAS.**

**EMPRESA: Hidrelec Saneamento Ambiental**

**PERGUNTA:**

1. Favor informar se as custas com a destinação dos resíduos (descarte), correrão por conta da contratante ou contratada, uma vez que foi informado no item 10.4 do edital, que o SAAE de Sorocaba tem CADRI com empresas de tratamento.

**RESPOSTA:**

1. Todas as custas envolvidas no processo, tais como coleta do resíduo nas ETE's, transporte até o seu destino final; ou seja, aos aterros sanitários, deverão ocorrer por conta da contratada conforme já informado em sua visita técnica conosco.

O SAAE detém dos CADRI de todas as ETE's para alguns aterros sanitários, como por exemplo (ESTRE ITAPEVI, PROACTIVA...), possuindo validade até janeiro/2021 e que deverão ser renovados com no mínimo 180 dias antecedência.

Assim quando iniciarmos esse processo, a empresa atualmente prestadora dos serviços ao SAAE, terá que solicitar uma carta de anuência junto aos aterros, informando-os sobre a quantidade, a composição e sua classificação de acordo com a norma - NBR 10.004 para o resíduo que pretendem descartar.

Por ser empresa pública de saneamento, este SAAE tem a isenção de custas junto a CETESB, para processo de regularização de destinação de resíduos sólidos - CADRI.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2020.

**Janaína Soler Cavalcanti  
Pregoeira**